



INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG - www.ifmg.edu.br

APOSTILAMENTO

**APOSTILAMENTO Nº
01/2025 AO ACORDO
DE PARCERIA Nº
05/2023/POLO QUE
ENTRE SI CELEBRAM
O INSTITUTO
FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS -
POLO DE INOVAÇÃO,
A FUNDAÇÃO
ARTHUR BERNARDES
E A ECOLÓGICA
SOLUÇÕES
SUSTENTÁVEIS
LTDA.**

Partícipe 1

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG), instituição pública federal inscrita no CNPJ sob o nº 10.626.896/0001-72, com sede na Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.575-180, neste ato representado pela diretora-geral do Polo de Inovação IFMG, PALOMA MAIRA DE OLIVEIRA LIMA, inscrita no CPF nº 054.***.**6-12, Matrícula SIAPE nº 1651721, autorizada por delegação do Reitor do IFMG pela Portaria nº 1.195, de 11 de outubro de 2023 e Portaria nº 365, de 02 de abril de 2019, doravante denominado **IFMG**.

Partícipe 2 (FUNDAÇÃO DE APOIO)

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE), fundação de apoio de natureza jurídica privada inscrita no CNPJ sob o nº 20.320.503/0001-51, com sede em Edifício Sede, s/n - Campus Universitário, na cidade de Viçosa, Estado do Minas Gerais, CEP 36.570-900, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, RODRIGO GAVA, inscrito no CPF nº 644.***.**6-15, doravante denominada **FUNDAÇÃO DE APOIO**.

Partícipe 3 (ENTIDADE PRIVADA)

ECOLÓGICA SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 49.327.875/0001-91, com sede no Ramal Polo Hortefrute, sn, Bairro Fazendinha, Macapá/AP, CEP: 68.911-075, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. GEREMY CARLOS FREITAS, CPF nº 934.143.582-04, doravante denominada **FINANCIADORA**.

Os PARTÍCIPES, anteriormente qualificados, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 23211.000698/2025-40 e em conformidade com as normas legais vigentes e com os termos do instrumento originário, resolvem celebrar o presente Apostilamento mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Apostilamento tem como objeto a alteração do Plano de Trabalho do Acordo de Parceria 05/2023/POLO, processo originário SEI nº. 23211.001246/2023-13, referente ao projeto de PD&I “ECOSMART”, nos termos da cláusula 14.4 do instrumento originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterada a "Tabela 8: Contrapartida não financeira" do Plano de Trabalho originário, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

Tabela 8 - Contrapartida não financeira

Contrapartidas						
Colaborador	Salário (Mensal)*	Valor Hora*	Meses no Projeto	Horas no Projeto (semanal)	Total (mensal)	Total (projeto)
Alexandre Pimenta	R\$ 27.966,97	R\$ 174,00	18	2	R\$ 1.392,00	R\$ 25.056,00
Rodrigo M. S. Zacaroni	R\$ 11.500,00	R\$ 71,00	18	2	R\$ 568,00	R\$ 10.224,00
Total						R\$ 35.280,00

Tabela do Anexo de número 1621192, no Processo SEI 23211.001246/2023-13.

* Valor obtido a partir da classe e nível de carreira em que o servidor se encontra, conforme plano de carreira do servidor.

** Valor hora do salário calculado aplicando-se o divisor 160 sobre o salário, baseado nas orientações do Manual EMBRAPPII para cálculo de custo-hora de equipamentos.

LEIA-SE:

Tabela 8 - Contrapartida não financeira

Contrapartidas

Colaborador	Salário (Mensal)*	Valor Hora*	Meses no Projeto	Horas no Projeto (semanal)	Total (mensal)	Total (projeto)
Alexandre Pimenta	R\$ 27.966,97	R\$ 174,00	16 ^(a)	2	R\$ 1.392,00	R\$ 22.272,00
Paloma Maira de Oliveira Lima	R\$31.591,65	R\$197,00	02 ^(b)	1,766 (01:50)	R\$ 1.392,00 ^(c)	R\$ 2.784,00
Rodrigo M. S. Zacaroni	R\$ 11.500,00	R\$ 71,00	16 ^(a)	2	R\$ 568,00	R\$ 9.088,00
Glaucio Ribeiro Silva	R\$28.187,88	R\$176,00	02 ^(b)	0,806 (00:50)	R\$ 568,00 ^(c)	R\$ 1.136,00
Total					R\$ 1.960,00	R\$ 35.280,00

(a) meses iniciais, (b) meses finais a partir de 01/02/2025, (c) valor arredondado para fins de cálculo.

* Valor obtido a partir da classe e nível de carreira em que o servidor se encontra, conforme plano de carreira do servidor.

** Valor hora do salário calculado aplicando-se o divisor 160 sobre o salário, baseado nas orientações do Manual EMBRAPPII para cálculo de custo-hora de equipamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento firmado entre as partes.

E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente Apostilamento disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Paloma Maíra de Oliveira Lima**, **Coordenador(a) de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - Polo de Inovação**, em 24/04/2025, às 10:51, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jeremy Carlos Freitas**, **Usuário Externo**, em 28/04/2025, às 10:19, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gava**, **Presidente**, em 02/05/2025, às 10:14, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Giego Alves de Souza**, **Testemunha**, em 05/05/2025, às 09:50, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Silva Briseno**, **Assistente em Administração**, em 05/05/2025, às 14:08, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2274974** e o código CRC **1B7E0448**.
